

# **MEMORIAL DESCRITIVO**

REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE COMUNIDADE NOVA RIQUEZA  
COMUNIDADE NOVA RIQUEZA - ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTO  
ANTONIO DO SUDOESTE

**OBRA:** REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOVA RIQUEZA

**PROPRIETÁRIO:** Município de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná

**ÁREA CONSTRUÍDA:**

**OBRA - REFORMA= 62,27 M2**

**LOCAL:** Estrada – Comunidade da Nova Riqueza

## **DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **01 - EXECUÇÃO DA OBRA:**

A execução de obra ficará a cargo da empresa vencedora da licitação, através de competente Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA. Para a execução dos serviços serão necessários os procedimentos normais de regularização da situação do responsável técnico pela empresa construtora junto à Prefeitura Municipal, com relação às licenças e alvarás.

### **02 - TERRENO:**

Trata-se de uma parte de chácara, doada à Prefeitura, na área Rural, Município de Santo Antônio do Sudoeste, com vegetação de pequeno porte existentes, com gramas em alguns locais, topografia sem declividade e lençol freático localizado abaixo de 2,00 metros de profundidade.

Os serviços iniciais devem compreender limpeza geral manual, sem a presença de máquinas pesadas.

### **03 - TIPO DE SOLO:**

Terreno bastante argiloso, média permeabilidade, utiliza fossa séptica tipo “OMS” e sumidouro, não constituindo problemas futuros. Terreno de boa capacidade de carga permitindo o uso de fundações diretas, com solo firme a uma profundidade média de 1,00 metros.

## ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

### 01 – NORMAS GERAIS

- 1.1. Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e complementação dos Projetos Executivos da Construção e Orçamento de Custos, sendo parte integrante do Contrato de Obra.
- 1.2. Eventuais dúvidas de interpretação entre as peças que compõe o Projeto de Construção deverão ser discernidas, antes do início da Obra, com a Divisão de Engenharia da Prefeitura Municipal e com o engenheiro autor dos projetos.
- 1.3. Eventuais alterações de materiais e/ou serviços propostos pela empreiteira, no caso único da impossibilidade da existência no mercado, deverão ser previamente apreciadas pelo Departamento De Engenharia da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, com anuência expressa do autor dos projetos, que poderão exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa.
- 1.4. Os materiais e/ou serviços não previstos nestas Especificações constituem casos especiais, devendo ser apreciados pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, com acompanhamento do responsável técnico autor dos projetos. Neste caso, deverão ser apresentados Memorial Descritivo do Material/Serviço, Memorial Justificativo para sua utilização e a composição orçamentária completa que permita comparação com materiais e/ou serviços semelhantes, além de catálogos e informações complementares.
- 1.5. Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado da Prefeitura Municipal, devendo ser rubricadas pelo profissional responsável técnico pela Empresa proponente.

#### ***1.6. São obrigações do Empreiteiro e do Responsável Técnico:***

- 1.6.1. Obedecer A Normas e Leis de Higiene e Segurança de Trabalho;
- 1.6.2. Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados à Prefeitura Municipal e/ou terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão;
- 1.6.3. Empregar operários devidamente especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra;
- 1.6.4. Manter atualizados no Canteiro de Obras, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos;
- 1.6.5. Manter serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma;
- 1.6.6. Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro;
- 1.6.7. Providenciar a colocação das placas exigidas pelo governo do Estado, Prefeitura Municipal/CREA e órgão financiador;
- 1.6.8. Apresentar, ao final da obra, a documentação prevista no Contrato de Empreitada Global.
- 1.6.9. Para execução da obra, objeto destas Especificações, ficará a cargo da firma empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e o que se fizer necessário para o bom andamento dos serviços.

### 02 – FISCALIZAÇÃO

- 2.1. A fiscalização dos serviços será feita pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, através de seu responsável técnico, em qualquer ocasião, devendo a empreiteira submeter-se ao que lhe for determinado.
- 2.2. A empreiteira manterá na obra, à testa dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado residente, que as representará integralmente em todos os atos, de modo que as comunicações feitas ao preposto serão consideradas como feitas ao empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. O profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa, deverá estar registrado no CREA – PR como responsável Técnico pela Obra.

2.3. Fica a empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser precedida dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como mandar refazê-los, quando os mesmos não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da empreiteira.

2.5. A presença da Fiscalização na obra, não diminui a responsabilidade da empreiteira perante a legislação pertinente.

2.6. Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado dos projetos, especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos que interessem aos serviços, bem como um livro Diário de Obras.

### **03 – MATERIAIS E MÃO DE OBRA**

3.1. As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas referentes aos materiais já normalizados, mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

3.2. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da empreiteira.

3.3. A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras de propriedade da Prefeitura Municipal, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

### **04 – INSTALAÇÃO DA OBRA**

4.1. Ficarão a cargo exclusivo da empreiteira, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão, andaimes, cercas, instalações de sanitários, de luz, de água, etc.

4.1.1 A empreiteira deverá construir um barracão para guarda de materiais e equipamentos com 20,00 m<sup>2</sup>.

4.1.3 A empreiteira deverá providenciar junto ao barracão uma instalação sanitária.

4.2. A fim de que a Fiscalização aprove a localização dessas instalações provisórias, deverá a empreiteira apresentar as respectivas plantas de locação antes do início dos trabalhos.

Na conclusão da obra, a empreiteira efetuará a demolição dessas construções provisórias e remoção dos materiais a ela pertencentes, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos. Se não o fizer, poderá a Fiscalização efetuar sua retirada, sendo que as despesas decorrentes serão debitadas à empreiteira, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal pelo destino e conservação dos mesmos.

4.3. Deverão ser executadas as instalações provisórias de sanitários necessárias ao atendimento do pessoal da obra.

### **05 – SERVIÇOS PRELIMINARES**

#### **5.1. Limpeza do terreno**

5.1.1. Deverá a empreiteira executar a limpeza da área, retirando todo e qualquer tipo de entulho inaproveitável para aterro e material proveniente de capinagem e roçada de mato, preservando as árvores existentes e, quando se situarem na área da construção, deverá ser consultada, “a priori”, a fiscalização.

5.1.2. Tendo em vista a Declaração de Vistoria da Área, a Empreiteira não poderá sob pretexto algum, argumentar desconhecimento das condições físicas da mesma, obrigando-se a executar aqueles serviços que, embora não descritos nestas especificações sejam necessários para a execução da obra.

## **5.2. Locação da obra**

5.2.1. Nessa obra não será necessário a execução da locação da obra, pois trata-se de uma reforma, será feito a demolição de algumas paredes.

## **5.3. Abastecimento e Distribuição de Energia Elétrica e Água Potável.**

5.3.1. A Empreiteira poderá utilizar as ligações existentes, e deverá providenciar às suas expensas, as redes provisórias de energia elétrica e água potável para execução da obra. Sendo a indicação do local de implantação indicado em projeto.

## **06 - MOVIMENTO DE TERRA**

### **6.1. Regularização do terreno**

6.1.1. Não será necessário a execução de corte/ aterro, visto que é uma obra de reforma de uma Unidade Básica de Saúde já existente.

## **07 – FUNDAÇÕES**

Não será necessário a execução de fundações.

## **08 – IMPERMEABILIZAÇÃO**

Na execução do contra piso para nivelar o piso deverá ser utilizado um aditivo impermeabilizante para eliminar a umidade.

## **09 - ALVENARIAS**

Todas as paredes são existentes, será feito a demolição de algumas paredes, conforme consta no projeto arquitetônico, o material de entulho deverá ser levado de carrinho até uma área próxima indicada pela Fiscalização do Município.

## **10 - ESTRUTURAS**

### **10.1. De concreto armado “ in loco”**

Toda a estrutura - infra supra e supra estrutura é existente e não apresenta problemas estruturais visíveis.

## **11 – COBERTURA**

### **11.1. Estrutura de madeira**

A estrutura da cobertura é em tesouras de madeiras, seção variável, dimensionadas para o caimento especificado em projeto e contraventamentos em forma de “X” em madeira.

### **11.2. Telhamento**

O telhamento é existente, telhas de fibrocimento, espessura de 6,00 mm, tipo ondulada, devidamente fixadas sobre terças de madeira. Deverá ser feita uma revisão geral no telhado pela empresa executora, qualquer problema deverá ser comunicado imediatamente a fiscalização do Município.

## **12 - FORRO**

O forro é existente em laje pré moldada treliçada, com s/c de 100 km/m<sup>2</sup>, que deverá ser executado em assentamento e pintura para correção das imperfeições.

## **13 - REVESTIMENTO**

### **13.1. De alvenarias**

As alvenarias de tijolos onde foi executado a retirada das paredes, receberão as etapas de chapisco, com argamassa de cimento e areia nas proporções de (1:4) +50 kg de cimento/m<sup>3</sup>, emboço com argamassa de cimento e areia nas proporções de (1:4,5) + 50 Kg cimento/m<sup>3</sup> e reboco com argamassa de cal hidratada (traço 1:4,5).

### **13.2. Argamassas de revestimento**

#### 13.2.1 – Areia fina

Será utilizado agregado, sílico-quartzoso, de grãos inertes, limpos e isentos de impurezas.

#### 13.2.2 – Cal Virgem

Sempre que for utilizado este tipo de cal, deverá ser extinta com o mínimo de 72 (setenta e duas) horas antes de sua aplicação.

#### 13.2.3 – Cal hidratada

Quando esta for a opção, o produto deverá ser de primeira qualidade, de boa procedência, utilizando-se os procedimentos normais para a utilização deste tipo de material.

#### 13.2.4 – Cimento

Deverá ser utilizado cimento Portland comum, dentro do respectivo prazo de validade.

#### 13.2.5 – Preparo e dosagem

O preparo deverá ser feito por processo mecânico e contínuo, evitando-se perda de água ou segregação dos materiais. Em quaisquer dos casos, a mistura deverá apresentar massa homogênea, de aspecto uniforme e consistência plástica recomendada. A quantidade a ser preparada deverá atender as necessidades de serviços a executar em cada etapa. Serão rejeitadas as argamassas que apresentem vestígios de endurecimento, retiradas ou caídas dos revestimentos, sendo expressamente proibido tornar a amassá-las. A dosagem a ser adotada será de 1:4 + 50 Kg de cimento.

13.3.6 – Aplicação – Antes de iniciado qualquer serviço de revestimento, as superfícies a revestir deverão apresentar-se limpas e molhadas. Os revestimentos deverão apresentar parâmetros desempenados, apurados, alinhados e nivelados. Os revestimentos deverão ser executados conforme indicação de Projeto Arquitetônico. A aplicação da argamassa de areia fina desempenada deverá ser feita depois de completada a colocação das tubulações embutidas.

## **14 - PAVIMENTAÇÃO**

### **14.1. Contra piso e Cerâmica**

Todas as superfícies internas serão preparadas para receber os pisos definitivos com nivelamento. Após colocadas as canalizações que devem passar sob o piso, cortando o piso existente, será executado um contra piso, uma camada de argamassa, misturado em betoneira, com fck=13,5 Mpa com espessura mínima de 4 cm.

Deverão ser tomadas precauções no recobrimento das canalizações sob o piso e no esquadrejamento entre paredes e contra piso, que deverão formar triedros perfeitos.

14.1.1 Todos os pisos internos receberão revestimentos em cerâmica tipo PI 4 de primeira qualidade, na cor cinza, sendo a dimensão dos mesmos de 60x60 cm.

14.1.2. Os respectivos locais de aplicação dos revestimentos cerâmicos serão indicados em projeto.

## **15 - PEITORIS E SOLEIRAS**

Os peitoris são existentes. As soleiras de portas, serão sempre em cerâmica, na mesma cor e padrão da cerâmica a ser utilizada nos pisos. As soleiras que dividem pisos de mesmo material, serão feitas com o material destes mesmos ambientes.

## **16 - ESQUADRIAS**

### **16.1. Janelas**

Inicialmente será realizado a retirada das janelas existentes de ferro para a instalação de janelas de vidro temperado. Serão em vidro temperado do tipo de abrir com local indicado no Projeto Arquitetônico e conforme detalhes construtivos, de 1ª qualidade, de boa procedência, de empresa com tradição no ramo de esquadrias, devendo ser perfeitamente estanques.

As esquadrias deverão ser executadas de acordo com as boas normas indicadas para o serviço, acompanhando detalhes específicos de projeto. Antes de sua fixação na alvenaria deverá a Construtora selecionar com rigor todo o lote, refugando as peças que apresentarem defeitos ou incorreções na fabricação ou para o uso. Os quadros, fixos ou móveis, além de bem esquadrihados deverão apresentar os encaixes perfeitamente ajustados, sem saliências ou rebarbas. Os furos de rebites e parafusos devem ser esmerilhados e limados.

### **16.2. Portas**

16.2.1. – Externas: em vidro temperado  $e = 10$  mm, nas dimensões constantes no projeto, com reforços em perfis metálicos.. Os entalhes para encaixe das ferragens devem possuir dimensões exatas para as mesmas, sem apresentar rebarbas.

16.2.2. – Internas: Serão de madeira do tipo madeira chapeada, nas especificações do fabricante. As esquadrias de madeira deverão ser executadas com a máxima perfeição, tendo as faces e topos perfeitamente aparelhados e lixados, obrigando-se a empreiteira a selecionar, com rigor, a esquadria antes de sua aplicação e corrigir os defeitos que persistirem. Os entalhes para encaixe das ferragens devem possuir dimensões exatas para as mesmas, sem apresentar rebarbas. A pintura das portas somente poderá ser feita após autorização da fiscalização.

## **17 - VIDROS**

Os vidros temperado serão do tipo liso, incolor com espessura de 8,00 mm para as janelas e 10,0mm para as portas, distribuídos pelas esquadrias conforme detalhes de projeto.

## **18 - FERRAGENS**

Todas as ferragens serão do tipo cromadas, sendo:

- a) - Dobradiças de três peças em cada porta de abrir no tamanho de  $3 \frac{1}{2}'' \times 3''$ ;
- b) - As fechaduras das portas internas e externas serão do tipo conjunto cromado formado por fechadura com acabamento cromado polido, com cilindro de latão oval, monobloco passante, um par de maçanetas tipo bola com acabamento cromado polido e um par de espelhos cromados polidos ou um par de rosetas cromadas, marca Pado, La Fonte ou similar de primeira qualidade.
- c) - As portas externas terão além da fechadura normal, terão trava interna de segurança.
- d) - As ferragens das janelas e basculantes serão de primeira qualidade, com acabamento cromado polido, perfeitamente fixadas nas esquadrias através de rebites ou parafusos cromados.
- f) - Os basculantes serão equipados com alavancas cromadas acabamento polido.
- g) - As amostras e protótipos representativos de ferragem acima descritos deverão ser submetidos à aprovação preliminar da Fiscalização a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

## **19 - INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA**

### **19.1. Água**

A alimentação de água será basicamente o seguinte: a água será recebida da rede da concessionária, será armazenada em uma caixa d'água elevada polietileno, colocada sobre o teto com elevação mínima de 80 cm do forro, com capacidade mínima de 500 litros, desta caixa de água, a canalização irá alimentar, por gravidade, todos os pontos dos banheiros e outros locais conforme detalhe do projeto hidráulico. As canalizações serão de PVC, marca Tigre ou similar, com diâmetros compatíveis com as necessidades e de acordo com o projeto Hidráulico. Os aparelhos sanitários serão, marca Incepa, linha Flamingo, Deca linha Ravena ou Celite linha Topázio, cor branca Celite ou Similar, com metais Deca, Ibéria ou similar. As torneiras dos lavatórios serão do tipo normal. Como opção, utilizar metais cromados, da Deca, linha Prata C 50, da Rio, linha Itapoã C 50, da Tingo, linha Pérola, Fabrimar ou Docol, nas quantidades constantes do projeto hidráulico, dando-se preferência, sempre, para a linha automática. As tampas de vaso serão do modelo luxo, de primeira qualidade.

Os demais acabamentos, como papeleiras, saboneteiras, cabides, etc., serão de louça branca, de primeira qualidade.

### **19.2. Esgotos**

Serão executados com redes em PVC de 40, 50 e 100 mm de acordo com a necessidade. O tronco principal descarregará numa fossa séptica tipo OMS existente, que posteriormente descarregará em sumidouro existente, conforme projeto hidráulico. Toda a rede será executada na forma e dimensões constantes do projeto hidráulico para a obra. Toda a rede deverá ter previsão de ventilação.

As caixas de passagem, inspeção e limpeza deverão ser construídas de conformidade com as normas técnicas específicas.

As tubulações quando enterradas devem ser assentes sobre terreno com base firme, recobrimento mínimo de 0,40m. Nos trechos onde tal recobrimento não seja possível ou onde a tubulação esteja sujeita a fortes compressões de choques, deverá receber proteção que aumente a sua resistência mecânica. As tubulações deverão ser ligadas na fossa séptica e sumidouro existente.

## **20 – PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO**

O sistema de prevenção contra incêndio será executado de conformidade com o projeto específico e atendendo as normas do Corpo de Bombeiros, conforme aprovação do projeto de Prevenção Contra Incêndio, constando basicamente na colocação de extintores apropriados nos locais necessários, com a devida sinalização.

## **21 - INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS**

Não será executado sistema telefônico pois já é existente.

## **22 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

Será utilizado as instalações elétricas existentes.

## **23 – PINTURA**

A pintura interna será executada toda em tinta látex acrílico, pintura externa em textura acrílica, as esquadrias de madeira serão pintadas com esmalte sintético, em duas demãos, com prévio tratamento da madeira com material imunizante contra cupins, brocas, carunchos, etc. Após a passagem de selador, proceder lixamento antes das demais demãos.

## **24 - LIMPEZA GERAL**

No término da obra deverá ser efetuada a limpeza geral e a desmobilização, sendo a obra entregue em perfeitas condições de uso.

Os pisos cerâmicos receberão limpeza específica, com material apropriado, sendo entregues perfeitamente limpos, isentos de resíduos de argamassas ou outros materiais.

Os vidros receberão limpeza sendo entregues limpos e polidos.

Após o término dos serviços acima especificados, a empreiteira procederá a limpeza do canteiro da obra. O edifício deverá ser deixado em condições de pronta utilização, bem como o terreno deverá estar perfeitamente limpo. Todos os aparelhos, esquadrias, instalações de água, esgoto e eletricidade, deverão ser testados e entregues em perfeitas condições de funcionamento.

Nesta ocasião será formulado Atestado de Entrega Provisória de Obra pela Fiscalização Municipal.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

Toda dúvida existente na compreensão das especificações de serviço será dirimida pelo Fiscal da Prefeitura Municipal, prevalecendo o que estiver determinada nos Projetos específica, neste Memorial e na falta de orientações de algum tipo de material ou serviço, a fiscalização municipal terá supremacia e autoridade para identificar os mesmos, dentro dos custos constantes do orçamento anexo.

Todos os serviços terão como parâmetros básicos de execução, as especificações constantes nas normas da Associação Brasileira de Norma Técnica e as especificações dos fabricantes dos produtos a serem aplicados.

Os projetos de engenharia, este memorial e as especificações da ABNT, para os tipos de serviços previstos, complementam-se entre si, sendo suas adaptações e contradições resolvidas pelo engenheiro autor dos projetos e pela fiscalização do Município.

Toda e qualquer modificação do tipo de material e serviço constantes dos documentos que integram o Projeto Executivo de **AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOVA RIQUEZA**, somente poderão ser executados com autorização expressa do Fiscal do Município. A utilização dos materiais para a construção da presente obra fica sujeita a fiscalização e aprovação prévia do município, através de seu Responsável Técnico, bem como toda a fiscalização e medição dos serviços ficarão sob sua responsabilidade.

As indicações das marcas de alguns produtos, tais como cerâmicas, tintas, etc. Citadas neste memorial, **serve apenas como referência comercial**, ficando a critério da empreiteira a marca do produto, devendo receber aprovação prévia da fiscalização antes da sua aplicação, devendo, porém, serem todos de primeira qualidade.

Santo Antônio do Sudoeste, 22 de março de 2022.



FELIPE ANDRADE BLICK  
ENGENHEIRO CIVIL MAT 510  
CREA-PR: SC-1192846/D

Felipe Andrade Blick  
Engenheiro Civil  
CREA-PR: SC-1192846/D